

DECRETO Nº 209 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1456/17;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação junto ao orçamento vigente até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Ação 06.02.12.361.0053.2.050 – Transporte escolar ensino fundamental estadual
3.3.3.0.93.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO 1112 – Transporte escolar estadual educação básica
TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 06.02.12.361.0053.2.050 – Transporte escolar ensino fundamental estadual
3.3.9.0.39.00.00 (478) – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO 1112 – Transporte escolar estadual educação básica
TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesa conforme artigo 1º acima relacionado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME LEI Nº
1456/17**

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos justificativa em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por redução de dotação no valor de 8.000,00 (oito mil reais).

Justificamos que o motivo se dá para cobertura de despesas imprevista no orçamento inicial, pelo recebimento a maior do transporte escolar estadual e devolução do saldo financeiro para prestação de contas anual do exercício 2017, atualizando a despesa orçamentária a executar no exercício conforme artigo 1º do presente projeto de lei.

Esperança do Sul, 29 de dezembro de 2017

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935